Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 28 de maio de 2026 Ano VII | Edição nº 1293

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.767, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal n° 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, a Sra. ANDREIA FRANCO DE SOUSA DOMINGUES, portadora do CPF nº 155.***.***-77, lotado junto a Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 28 de maio de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 4.768, DE 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria n° 4.704, de 31 de março de 2026, e dá outras providências correlatas".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria n° *4.704, de 31 de março de 2026*.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 27 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de maio de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 4769, DE 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a instituição da Equipe de Autoridades Sanitárias no âmbito da Vigilância Sanitária do Município de Lindóia/SP, e dá outras providências."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.080/1990, da Lei Federal nº 6.437/1977, da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), bem como demais normas sanitárias vigentes;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.004, de 18 de dezembro de 2006, que institui a Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária – TVFS, e da Lei Complementar Municipal nº 1.848, de 11 de dezembro de 2025, que a alterou e atualizou, dispondo sobre novas obrigações sanitárias no âmbito do Município de Lindóia/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção, promoção e preservação da saúde pública no âmbito do Município de Lindoia/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e designar os servidores responsáveis pelas ações de Vigilância Sanitária Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Autoridades Sanitárias da Vigilância Sanitária do Município de Lindóia/SP, vinculada à Diretoria Municipal de Saúde, responsável pela execução das ações de vigilância, fiscalização, inspeção, controle sanitário e demais atividades previstas na legislação sanitária vigente.

Art. 2º Ficam designados como Autoridades Sanitárias Municipais os seguintes servidores:

· ***ANA PAULA DE SOUZA MISTRELO***, Coordenador da Seção de Vigilância Sanitária, matrícula 2447, portadora do RG 43.XXX.XXX-6 e CPF 364.XXX.XXX-10

· ***ANDREA PUCCINI DE BRITO***, Técnico de Enfermagem, matrícula 1857, portadora do RG 42.XXX.XXX-7 e CPF 300.XXX.XXX-82

· ***RODRIGO DAVILA ISOLA***, Fiscal Municipal, matrícula 3073, portador do RG 22.XXX.XXX-7 e CPF 250.XXX.XXX-30

· ***CHRISTIANE MASSARI GISOLFI***, Farmacêutico,

matrícula 2530, portadora do RG 29.XXX.XXX-7 e CPF 368.XXX.XXX-54

· ***RAQUEL EGIDIO MARREIRO CRESPO***, Engenheiro Civil, matrícula 2988, portadora do RG 69.XXX.XXX-6 e CPF 135.XXX.XXX-32

· ***JOSE LUPERCIO CAVENAGHI***, Diretor Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, matrícula 2554, portador do RG 17.XXX.XXX-6 e CPF 102.XXX.XXX-07

Parágrafo único. A relação nominal de que trata este artigo poderá ser atualizada por ato do Chefe do Executivo Municipal, sempre que houver alteração no quadro de servidores designados.

Art. 3º No exercício de suas funções, as Autoridades Sanitárias terão livre acesso aos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 1.004/2006, independentemente de prévia notificação, comunicação ou aviso de qualquer natureza.

Art. 4º Os servidores designados nesta Portaria exercerão as atribuições sanitárias sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos.

Art. 5º As funções exercidas pelos servidores ora designados constituem encargo inerente ao cargo público que ocupam, não gerando direito a remuneração adicional, em consonância com os princípios da legalidade e moralidade administrativa, sendo reconhecido seu caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 27 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 28 de maio de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

***** RETORNO DA SESSÃO *** CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 049/2026 - EDITAL nº 009/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRACEMA DE SOUZA FREITAS, PARA OBTENÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB.** Tendo em vista que a empresa atualmente classificada em primeiro lugar já apresentou a planilha de composição dos custos unitários, conforme solicitado. O retorno da sessão será antecipado para o dia de amanhã, sexta-feira, 29/05 às 13:00. No retorno da sessão a planilha de composição dos custos será anexada na plataforma para ciência de todos e assim daremos prosseguimento. Lindóia-SP, 28 de maio de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

.....